Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 às 17:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7620498: PLE_170_IN_059_ALUGUEL SOCIAL

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Otacílio Costa

MUNICÍPIO

Otacílio Costa

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7620498

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 170/2025

Inexigibilidade nº 059/2025

DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, Inc. V, da Lei 14.133/2021), para locação de imóvel de propriedade da Sra. Tania Marisa Meyer , localizado na rua Joares Pires Ortiz, nº 73, bairro Santa Catarina no município de Otacílio Costa – SC, com a finalidade de aluguel social destinado ao beneficiário Sr. Wanclei Nunes da Costa neste ato representado pela sua guardiã legal Sra. Marileia Ribeiro Muniz nomeada pelo Poder Judiciário através da medida de proteção n° 5001631-78.2023.8.24.0086/SC, temo n°68.

Valor Mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais mensais).

Prefeito Municipal em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art. 75, inc. II, da lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inxigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se. Otacílio Costa/SC, 29 de setembro de 2025.**Fabiano Baldessar de Souza - Prefeito Municipal**